



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHCK 543 - Bairro SÃO PEDRO - CEP 69306685 - Boa Vista - RR

ERRATA

ERRATA DO EDITAL Nº 55 - TRE-RR/PRES/DG/STIC/CLSC - CERIMÔNIA DE GERAÇÃO DE MÍDIAS, CARGA E LACRE DAS URNAS ELETRÔNICAS DO MUNICÍPIO DO CANTÁ/RR – ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, PUBLICADO NO DJE Nº 248, DE 05/11/2020, PAG 1-2.

O Excelentíssimo Juiz **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Presidente substituto da Comissão responsável pela geração de mídias e demais atos inerentes à preparação das urnas eletrônicas para as Eleições 2020, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução TRE-RR n.º 439 (0568743) e em atendimento aos artigos 66 e 67 da [Resolução TSE n.º 23.611/2019](#),

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, considerando os atos preparatórios necessários à realização das Eleições Municipais de 2020 no município do Cantá/RR e em atendimento à **decisão de reabertura do Sistemas de Candidaturas**, anexada ao documento SEI n.º 0578688, comunica que será realizada nova Cerimônia de Geração das Mídias, Carga e Lacre das Urnas de Votação/Contingência que serão instaladas nas seções eleitorais do município supramencionado, a saber:

Cerimônia	Data	Horário	Local
Nova Geração de Mídias, Carga e Lacre das Urnas Eletrônicas do Município do Cantá/RR.	07/11/2020	09h00min (horário oficial de RR)	Edifício Sede do TRE-RR (Subsolo)

Havendo necessidade, no dia destinado à Cerimônia de Conferência Visual dos Dados, ocorrerá a carga das urnas eletrônicas que porventura apresentarem problemas ou que, por outros motivos, não foram preparadas na Cerimônia de Carga e Lacre, para o que também estão intimadas as pessoas referidas neste edital.

Visando garantir o uso do sistema eletrônico de votação, no dia da eleição será permitido efetuar carga em urna de seção, conforme previsto no artigo 109, parágrafo único, da [Resolução TSE n.º 23.611/2019](#).

Em cumprimento ao descrito no parágrafo único, do artigo 67 da [Resolução TSE n.º 23.611/2019](#), relaciono abaixo os técnicos responsáveis pela realização dos trabalhos acima mencionados:

Paulo César Rodrigues da Silva	Secretaria de Tecnologia da Informação
Fábio Rogério Santos Barros	Coordenadoria de Logística e Soluções Corporativas
Josenilson Verde Lemos	Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicação
Paulo César Amaral de Farias	Seção de Voto Informatizado
Helio Brillhante Pereira	Seção de Gestão e Planejamento
Wanderlan Fonseca dos Santos Júnior	Seção de Apoio Administrativo da Corregedoria
Andson de Lima Gomes	Seção de Apoio Técnico
Rafael Soares Cruz	Seção de Desenvolvimento e Implantação de Sistemas

Em observância à [Resolução TSE n.º 23.611/2019](#), ficam os representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, Candidatos e os Fiscais dos Partidos Políticos e Coligações, convocados a comparecerem nas cerimônias acima mencionadas, a fim de acompanhar e auditar os trabalhos a serem desenvolvidos por este Juízo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista – RR, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Boa Vista, 05 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Juiz Membro**, em 05/11/2020, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0579010** e o código CRC **E9E14F25**.